

DECRETO N.º 3010/22 de 11/01/2022.

DECLARA LOTE URBANO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO, Prefeito Municipal em Exercício de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 74, Inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41 de 21 de Junho de 1941, e mais o contido na Lei 2.786/56 de 21 de Maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, como declarado está, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote urbano nº 02(dois) da quadra nº 80(oitenta) sem benfeitorias, constante da matrícula nº 20.563(vinte mil quinhentos e sessenta e tres) com área de 300m²(trezentos) metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste – SC, que consta pertencer a Marileide Oliboni Frezza e Rudimar Frezza, ou aos seus sucessores a qualquer título, conforme matrícula em anexo, o qual será destinado a futura construção da Escola Municipal.

Art. 2.º - A administração municipal nomeará uma comissão de avaliação, a qual terá um prazo de 05(cinco) dias úteis, para proceder o laudo de avaliação do imóvel acima citado.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 11 de Janeiro de 2022.

DIRCEU RIBEIRO DE CÂNDIDO
Prefeito Municipal em Exercício